



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.807

João Pessoa - Domingo, 04 de Dezembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 524/GS/SEAD João Pessoa, 28 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, letra "a" da Lei 8.186 de 2007, ainda, com fulcro no art. 35 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista Parecer PGE nº 046/2011, constante do Processo nº 11.002.030-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com os incisos I, II, III e VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 58/2003 de 30 de dezembro de 2003, **REDISTRIBUIR** o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, atualmente ocupado pelo servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA MADRUGA**, matrícula nº 149.125-3, para o âmbito do **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS**, passando ambos, cargo e servidor, a compor o quadro de pessoal daquela autarquia.

PORTARIA Nº 529 João Pessoa, 02 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11022529-5,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, do servidor **FERNANDO ANTONIO VIANA SUASSUNA**, Agente Administrativo, matrícula nº 94.555-2, lotado na Secretaria de Estado da Receita, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 530 João Pessoa, 02 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11022267-9,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB, do servidor **PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA SOBRINHO**, Motorista, matrícula nº 127.765-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 531 João Pessoa, 02 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11025172-5,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Esperança/PB, da servidora **SANDRA PEREIRA FREIRE**, Assistente Social, matrícula nº 91.559-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 532 João Pessoa, 02 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11028846-7,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Mari/PB, do servidor **WAMBERTO DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula nº 109.481-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 533 João Pessoa, 02 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11031416-6,

RESOLVE autorizar a cessão para o Governo do Estado de Alagoas - AL, da servidora **NADJA SOARES BAIA**, Defensora Pública, matrícula nº 88.457-0, lotada na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no período de dezembro de 2011 a dezembro de 2014, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVIA MARIA DA SILVA PARÍBAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 232 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 12 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
11029389-4	96.103-5	MARIA EDITE DE SOUZA	Secretaria de Estado da Educação
11029797-5	93.363-5	NESTORINA INACIA DE SOUSA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
11029385-1	14.1012-1	JIANICE CORRÊA LEITE	Secretaria de Estado da Educação
11029386-0	88.680-7	JOÃO FERNANDES E SILVA NETO	Secretaria de Estado da Educação
11029200-6	148.484-2	EDILSON INACIO DE LIMA	Secretaria de Estado da Saúde
11029763-6	141.060-1	LUCIA DE FATIMA PINTO FERREIRA	Secretaria de Estado da Educação
11030299-1	85.031-4	RIVALIN AMARIA MACEDO FERNANDES	Secretaria de Estado da Saúde
11030678-3	99.737-4	IVAN VELOSO DA SILVA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

RESENHA Nº 233 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 12 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11025421-0	69424-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	SEG	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
11030298-2	76203-2	JOSEULISSÉS DE BRITO LIRA	SEPLAG	Secretaria de Estado da Interlocução da Ação do Governo
11030771-2	157.691-7	MICHELLE LITHG TOUSSAINT	SER	Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 234 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 12 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11029798-3	94.811-1	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS	SEAD	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
11030571-0	75.899-6	CEANE DE OLIVEIRA BARBOSA	SEAD	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
1103295-8	99.737-4	IVAN VELOSO DA SILVA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 235 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 12 /2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada, pela Portaria nº 2374/09, datada de 18.07.09, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
---	0000715-0	PF	ANA LUIZ OLIVEIRA DE LIMA	15	04/02/11 a 19/02/11
---	0000000-0	PF	ANTONIO CARLOS DE LIMA NETO	30	11/06/11 a 10/07/11
---	0000411-5	PF	CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	30	07/09/11 a 06/10/11
---	0000000-0	PF	CELENE ALVES DE LIMA	30	07/09/11 a 06/10/11
---	0011300-2	EF	CLEIDISSA MARIA DE OLIVEIRA	30	03/02/11 a 02/03/11
---	0010000-0	EF	FRANCISCA MARIA DE ROBERTO	05	11/02/11 a 08/03/11
---	0000000-0	EF	FRANCISCA ADRIANA FERREIRA	30	01/08/11 a 01/09/11
---	0000000-0	LI	FRANCISCA ADRIANA FERREIRA	15	11/02/11 a 26/02/11
---	0000000-0	CF	FRANCISCA ADRIANA FERREIRA	30	11/02/11 a 09/03/11
---	0000000-0	PF	HUGO FERREIRA FERREIRA	30	07/09/11 a 06/10/11
---	0000000-0	PF	JACQUINA AGUIAR FERREIRA	30	03/02/11 a 02/03/11
---	0014100-2	PF	JOSEFA FERNANDA NASCIMENTO	15	06/02/11 a 23/02/11

SE	0007657	EF	REGINA DE FATIMA SA TOMAZO	59	20092011 a 15092011
SE	0007658	EF	REGINA DE FATIMA SA TOMAZO	59	20092011 a 15092011
SE	0007659	EF	MATHEUS DE OLIVEIRA DE MENEZES	4	20092011 a 09092011
SEE	0007660	EF	MARIA ALVES DE FQUE REGO	59	17092011 a 18092011
SEE	0007661	L	MARIA ANTONIA DA SILVA FERREIRA	59	18092011 a 19092011
JLL	0007662	L	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	59	19092011 a 20092011
SE	0007663	EF	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	59	20092011 a 21092011
SE	0007664	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007665	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007666	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007667	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007668	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007669	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007670	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007671	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007672	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007673	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007674	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007675	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007676	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007677	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007678	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007679	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007680	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011

MUNICÍPIO DE

RESENHA Nº 599-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 30/11/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2074/09, datada de 18.07.09, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU as seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	0007681	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007682	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007683	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007684	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007685	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007686	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007687	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007688	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007689	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007690	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007691	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007692	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007693	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007694	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007695	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007696	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007697	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007698	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007699	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007700	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007701	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007702	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007703	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007704	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007705	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007706	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007707	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007708	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007709	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007710	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007711	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007712	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007713	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007714	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007715	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007716	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007717	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007718	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007719	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007720	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007721	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007722	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007723	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007724	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007725	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007726	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007727	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007728	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007729	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007730	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007731	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007732	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007733	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007734	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007735	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007736	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007737	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007738	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007739	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007740	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007741	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007742	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007743	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007744	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007745	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007746	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007747	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007748	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007749	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007750	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007751	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007752	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007753	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007754	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007755	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007756	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007757	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007758	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007759	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007760	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007761	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007762	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007763	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007764	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007765	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007766	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007767	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007768	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007769	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007770	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007771	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007772	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007773	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007774	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007775	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007776	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007777	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007778	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007779	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007780	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007781	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007782	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007783	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007784	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007785	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007786	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007787	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007788	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007789	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007790	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007791	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007792	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007793	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007794	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007795	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007796	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007797	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007798	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007799	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011
SEE	0007800	L	ADILSON SAMPAIO DA SILVA	20	20092011 a 18092011

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho
 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite SUPERINTENDENTE
José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO
Ana Elizabeth Torres Souto DIRETORA TÉCNICA
Albigea Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES
Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
 Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

SE	0007681	EF	REGINA DE FATIMA SA TOMAZO	59	20092011 a 15092011
SE	0007682	EF	REGINA DE FATIMA SA TOMAZO	59	20092011 a 15092011
SE	0007683	EF	MATHEUS DE OLIVEIRA DE MENEZES	4	20092011 a 09092011
SE	0007684	EF	MARIA ALVES DE FQUE REGO	59	17092011 a 18092011
SE	0007685	L	MARIA ANTONIA DA SILVA FERREIRA	59	18092011 a 19092011
JLL	0007686	L	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	59	19092011 a 20092011
SE	0007687	EF	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	59	20092011 a 21092011
SE	0007688	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007689	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007690	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007691	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007692	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007693	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007694	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007695	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007696	EF	MARIA DE SA MORAES FERREIRA	60	20092011 a 21092011
SE	0007697	EF</			

PROCESO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	DIAS
1354/11	Wilson Teixeira Barbosa	611.622-1	11/05/1982 a 11/05/1992	180
1500/11	Nelson William Cunha Medeiros	611.861-5	01/07/1987 a 01/07/1997	118

ANA DEATRIZ DINIZ SÁDINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

RESENHA Nº 011/2011/GS/IASS Expediente do dia 16 de novembro de 2011

A Diretora Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

PROCESO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	DIAS
1354/11	Wilson Teixeira Barbosa	611.622-1	11/05/1982 a 11/05/1992	180
1500/11	Nelson William Cunha Medeiros	611.861-5	01/07/1987 a 01/07/1997	118

MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 012/2011/GS/IASS Expediente do dia 16/11/2011

A Diretora Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**:

PROCESO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	DIAS
1187/11	Maria do Socorro Soares Marques de Lira	611.716-3	01/11/1998 a 01/11/2003	90
1183/11	Ângela Cristina Xavier Batista	612.143-8	01/07/1997 a 01/07/2002	90
1559/11	Lírida Inês Chaves Barbosa	611.276-5	15/08/1998 a 15/08/2003	90

MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3120

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5549-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO IVAN PEDROSA**, Defensor Público 3A Entrância, matrícula nº. 64.649-1, lotada(o) na Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 29 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3045

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8.262-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **NIVALDO FELIX DA SILVA**, matrícula nº. 510.682-6, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3046

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.691-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **IVANILDO DE LIMA**, matrícula nº. 513.013-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.971-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **GILVAN MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 514.337-3, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.659-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ALONCIO JOAQUIM DE MELO**, matrícula nº. 512.442-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.147-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **FERNANDO MUNIZ DE LIMA**, matrícula nº. 511.725-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7.547-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ FIDELIS FILHO**, matrícula nº. 512.324-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10.729-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO**, matrícula nº. 512.582-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8.451-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSÉ RODUALDO GONÇALVES MENESES**, matrícula nº. 513.339-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9.134-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM **JOÃO INÁCIO DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº. 511.081-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3054

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7.558-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente da PM **PAULO SANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 512.269-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.

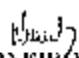
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3055

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.038-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **CLODOALDO CANTALICE DE QUEIROZ**, matrícula nº. 512.263-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente de PBPREV

Secretaria de Estado
da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 0006/2011/SOE 13 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da **AGÊNCIA DE SOLEDADE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1227742011-5, 1227722011-6, 1281322011-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2011.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 0006/2011/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.701-9	SANDRO ROGERIO DE LIMA COTIITO	R MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 144 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.216-9	DJALMA ABREU CUNHA 13218685830	R JOSE FAUSTINO, Nº 229 - CENTRO	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.767-6	E CORDERO DE SOUSA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 22 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00230/2010/RJP 23 de Dezembro de 2010

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1169402010-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/12/2010.


1484264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00230/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.501-0	CASA DAS BANDEIRAS LTDA EPP	PC JOAO PESSOA, Nº 59 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00205/2010/RJP 12 de Novembro de 2010

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1121392010-8;

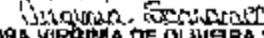
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2010.


1484264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00205/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.637-7	AL GUEDES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R TARGINO VIRGOLINO DA SILVA, Nº 202 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00214/2010/RJP 2 de Dezembro de 2010

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1230532010-8, 1231412010-8, 1230542010-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2010.


1484264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00214/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.571-8	ANTONIA JULIA DE SOUZA	R RUI ANDRADE DA COSTA JUNIOR, Nº 153 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.157.206-5	MERCADINHO PROGRESSO LTDA	R JOSEFFA TAVFIRA Nº 556 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.469-9	LUZIONE DE MIRANDA ROCHA VOGEL ME	AV AL MIRANTE TAMANDARE, Nº S/N - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00202/2010/RJP 10 de Novembro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1142142010-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00202/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.295-2	MARLUCE MARIA DE SOUZA ALVES 44817762420	R DE SEM BARGADOR FEITOSA VENTURA Nº 155 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00180/2010/RJP 6 de Outubro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1052952010-9;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/10/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00180/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.114.202-8	EXCELENCIA COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	AV EPIACIO PESSOA, Nº 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00154/2010/RJP 30 de Agosto de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0920912010-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;


RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00154/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.028-6	CARLOS HENRIQUE BIANQUI DE SOUSA	R PROFESSORA MARIA DAS DORES FERRERA, Nº 181 - VALÉNTINA DE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00135/2010/RJP 23 de Julho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0761812010-2;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00135/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.097.047-4	MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA	AV BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 288 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00129/2010/RJP 13 de Julho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00129/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.906-1	POSTO OPCAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENNA, Nº 00620 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.120.030-3	POSTO OPCAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, Nº 3395 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00128/2010/RJP 13 de Julho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0778022010-9, 0778012010-4; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

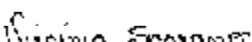
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2010.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00128/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.030-3	POSTO OPÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, N° 3395 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.906-1	POSTO OPÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 00620 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00099/2010/RJP 24 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0591202010-0, 0591252010-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/05/2010.

MUSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
1484284 - MUSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00128/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.030-3	POSTO OPÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, N° 3395 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.128.906-1	POSTO OPÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 00620 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00057/2010/RJP 30 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0269112010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/03/2010.

MUSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO
1484284 - MUSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00057/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.301-7	SSS VEICULOS LTDA	AV DUARTE DA SILVEIRA, N° 667 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00014/2011/SOU 22 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0294132011-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
1483631 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00014/2011/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.697-4	BERTRAND FURTADO LOPES - ME	R GALDINO FORMIGA, N° 29 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00012/2011/SOU 31 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0279832011-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
1483631 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00012/2011/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.111.931-0	MARIA DOS REMEDIOS LEITE	R ODON BEZERRA, N° 01 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00013/2011/SOU 5 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0283102011-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
1483631 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria N° 0013/2011/SOU

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, and Regime de Anulação. It lists various companies and their details.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA N° 00022/2011/ITA 1 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature and stamp of Paulo José Lopes Rodrigues.

Anexo da Portaria N° 00022/2011/ITA

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, and Regime de Anulação. It lists various companies and their details.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA N° 00025/2011/ITA 30 de Setembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 128215/2011-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature and stamp of Paulo José Lopes Rodrigues.

Anexo da Portaria N° 00025/2011/ITA

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, and Regime de Anulação. It lists various companies and their details.

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n° 505

João Pessoa, 28 de 11 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0030324-3/2011.

Portaria n° 506

João Pessoa, 28 de 11 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0030322-1/2011.

Portaria n° 507

João Pessoa, 28 de 11 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0030320-8/2011.

Portaria n° 508

João Pessoa, 28 de 11 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0030325-4/2011.

Handwritten signature and stamp of Afonso Celso Caldeira Scocuglia, Secretário.

Portaria n° 501

João Pessoa, 23 de 11 de 2011

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA SANDRA MOREIRA, Professor, matrícula nº 137.076-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF Janduy Cameiro, para o Centro Estadual de Jovens e Adultos-CEJA, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 19099

Portaria n° 502

João Pessoa, 23 de 11 de 2011

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0034028-8/2011-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CASSANDRA MARIA LUCENA AMORIM, Professor, matrícula nº 92.724-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Clementino Procópio, para o Centro de Estudos de Jovens e Adultos-CEJA, ambos em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13214

Portaria nº 503

João Pessoa, 23 de 11 de 2011

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022709-2/2011-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANOEL ALEXANDRE DE BRITO FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 92.528-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Efigênio Leite, em Borborema, para a EEEFM Dr. Tercílio T. da Cruz, na cidade de Tacima.

UPG: 065 UTB: 12057

Portaria nº 504

João Pessoa, 23 de 11 de 2011

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001313-8/2011-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROZANGELA MARIA DIAS COSTA**, Professor, matrícula nº 146.421-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mario de Oliveira Chaves, para a EEEIEF Santa Filomena, ambas em Monteiro.

UPG: 024

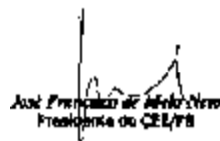
UTB: 15005


MARCIA DE FIGUEIREDO L. F. N. A. L. B. L.
Secretária Executiva

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
17/11/2011	0033034-4/2011	267/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO PAULO PATRÍCIO DA SILVA, EM PORTUGAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
17/11/2011	0017306-8/2009	268/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA PINGO DE GENTE LUIZ TOMÁS DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA SANTA FERRAZ, 29 - LIGEIRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDA POR MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MEDEIROS - CNPJ 11.041.593/0001-50.
17/11/2011	0017306-8/2009	269/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA PINGO DE GENTE LUIZ TOMÁS DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA SANTA FERRAZ, 29 - LIGEIRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDA POR MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MEDEIROS - CNPJ 11.041.593/0001-50.
17/11/2011	0024291-0/2010	270/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INTEGRAL COLÉGIO E CURSO LTDA. - GEO, LOCALIZADO NA AV. CEL. LUIZ TARGINO, 1000 - CENTRO, NA CIDADE DE ARARUNA - PB, MANTIDO PELO INTEGRAL COLÉGIO E CURSO LTDA. - CNPJ 11.519.290/0001-09.
17/11/2011	0024291-0/2010	271/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, NO INTEGRAL COLÉGIO E CURSO LTDA. - GEO, LOCALIZADO NA AV. CEL. LUIZ TARGINO, 1000 - CENTRO, NA CIDADE DE ARARUNA - PB, MANTIDO PELO INTEGRAL COLÉGIO E CURSO LTDA. - CNPJ 11.519.290/0001-09.
17/11/2011	0021012-6/2010	272/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL PAÍS ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 242 - RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR GERLANE AVELINO DA SILVA - CNPJ 07.660.298/0001-05.
17/11/2011	0018173-2/2011	273/2011	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES MINISTRADO NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA., LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - CNPJ 07.134.096/0001-20.
17/11/2011	0018169-7/2011	274/2011	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, MINISTRADO NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA., LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - CNPJ 07.134.096/0001-20.
17/11/2011	0031167-0/2011	275/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. JOSEFA TAVEIRA, 1806 - MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. - CNPJ 09.203.265/0001-61.
17/11/2011	0027492-6/2011	276/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. JOSEFA TAVEIRA, 1806 - MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. - CNPJ 09.203.265/0001-61.
17/11/2011	0025949-2/2010	277/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, MINISTRADO NA MATERDEI ADMINISTRADORA HOSPITALAR LTDA., LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 584 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA MATERDEI ADMINISTRADORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 01.640.902/0002-36.

17/11/2011	0025944-6/2010	278/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MINISTRADO NA MATERDEI ADMINISTRADORA HOSPITALAR LTDA., LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 584 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA MATERDEI ADMINISTRADORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 01.640.902/0002-36.
17/11/2011	0026571-3/2011	279/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR RUAN CÉSAR TEIXEIRA DE CARVALHO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
17/11/2011	0018166-4/2011	280/2011	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO MINISTRADO NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA., LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - CNPJ 07.134.096/0001-20.
17/11/2011	0021012-6/2010	281/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL PAÍS ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 242 - RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR GERLANE AVELINO DA SILVA - CNPJ 07.660.298/0001-05.


José Francisco de Almeida Neto
Presidente do CEE/PB

Secretaria de Estado
da Saúde

PORTARIANº 813

João Pessoa, 29 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em especial, das previstas no art. 89, §1º, I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, e

Considerando os termos da Lei Federal nº 12.440/11, que instituiu a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e alterou os arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º A partir do dia 04 de janeiro de 2012, as entidades, órgãos e setores integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde deverão observar, nos processos de contratação e pagamento de fornecedores, a situação de regularidade trabalhista destes, aferível através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WAIÁSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 222/11

João Pessoa, 22 de novembro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.557, de 28 de outubro de 2011 que Institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;

Considerando a Videconferência realizada no dia 24 de outubro p.passado entre a SVS/MS e Estados na qual foi pactuado a liberação de 20% adicional de recurso financeiro ao TFVS para os municípios prioritários para o combate ao mosquito da Dengue;

Considerando que na Paraíba são 37(trinta e sete) os municípios prioritários no combate ao mosquito da Dengue, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Assembléia Extraordinária do dia 21 de novembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os **Planos Municipais de Contingência da Dengue**, e os respectivos **Termos de Compromisso** para qualificação das ações de prevenção e controle do mosquito da Dengue nos 35 Municípios prioritários do estado da Paraíba, conforme publicado na portaria 2.557/11, relação em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.22/11

MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS:

1. BAYEUX
2. BOM SUCESSO
3. BREJO DOS SANTOS
4. CABELO

5. CAJAZEIRAS
6. CAMPINA GRANDE
7. CARRAPATEIRA
8. CATOLÉ DO ROCHA
9. CATURITÉ
10. CONDE
11. CUITÉ
12. EMAS
13. ESPERANÇA
14. GUARABIRA
15. JOÃO PESSOA
16. LIVRAMENTO
17. LUCENA
18. MATURÉIA
19. MONTADAS
20. MONTEIRO
21. OURO VELHO
22. PARARI
23. PATOS
24. PIANCÁ
25. PRATA
26. QUIXABA
27. RIACHO DOS CAVALOS
28. SANTA CRUZ
29. SANTA RITA
30. SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA
31. SÃO JOSÉ DO SABUGI
32. SERTÃOZINHO
33. SOUSA
34. TEIXEIRA
35. ZABELÊ

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 910/DEGEPOL

Em 01 de dezembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Rodrigo Monteiro de Oliveira**, matrícula nº. 157.311-0, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Coxixola, Parari, São José dos Cordeiros e Serra Branca, durante as férias do seu Titular Paulo Enio Rabelo de Vasconcelos Filho, de 01 a 30 de dezembro do corrente.

PORTARIANº 911/DEGEPOL

Em 01 de dezembro de 2011.

MODIFICA SEDE DOS COMISSÁRIOS DE POLÍCIA DA DÉCIMA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Comissários de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, nas cidades descritas a seguir:

MUNICÍPIOS	Matrícula	AGENTES DE INVESTIGAÇÃO
Riachão de Bacamarte	156.869-8	Marconildo Sidney Cunha
São José dos Ramos	156.273-8	Carlos Roberto Barbosa da Silva
Serra Redonda	156.552-4	Rostand de Moura Ferreira


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral